

Miguel Rendy

Perito Judicial,
Auditor Independente e
Consultor Econômico-Financeiro
Coaching Pessoal e Empresarial



I. DADOS PESSOAIS:

Nome completo: Miguel Rendy

Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Data de Nascimento: 31/05/1943.

RG.: 511.407-SSP/GDF – Emissão 18-03-1993; CPF.: 020.360.377-04; Título de Eleitor: 001342712011 – Zona 002 – Seção 0172 – Brasília – DF - Emissão 18-03-2014

II. FORMAÇÃO PROFISSIONAL SUPERIOR BÁSICA:

Economista, Faculdade de Economia/UERJ-1968 - CORECON/11 - DF nº. 3.060.

Contador, Faculdade de Adm. e Finanças/UERJ-1971 – CRC-RJ-011765/O-3 T-DF

III. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

Política e Administração Aduaneira - OEA/FGV - RJ - 1976.

Engenharia de Sistemas de Processamento de Dados - UDF - 1978/79.

Administração Pública - CIPAD/FGV - Brasília - 1980/81.

IV. IDIOMAS ESTRANGEIROS:

Inglês: Fala, escreve, lê bem.

Francês: Lê bem.

Espanhol: Fala, lê e escreve bem.

V. ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

A) Retrospecto mais relevantes:

1. MINISTÉRIO DA FAZENDA:

1.1. AUDITOR FISCAL DO TESOUREO NACIONAL-SRFB-aposentado em setembro/1991;

1.2. CONSELHEIRO EFETIVO – CARF-até fevereiro de 1995;

2. PROFESSOR EM NÍVEL SUPERIOR de Contabilidade Geral, Contabilidade Pública, Custos, Auditoria, Análise de Balanços e Administração Financeira- UNEB-Católica Brasília, ESAF-ESNI-TCDF-Cursos Preparatórios para AFTN-Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, TTN-Técnico do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e INSS - 1973/1990;

3. PROFESSOR EXAMINADOR EM NÍVEL SUPERIOR-ESAF-TCDF-IDR-Ministério do Interior

4. LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL-Título IV-Da Tributação e do Orçamento do Distrito Federal-1991/1993.

5. CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAL - Aprovado no concurso Assessor Legislativo - 1989/1990.

B) Atividades Técnicas:

1. M.RENDY - AUDITORES & CONSULTORES FINANCEIROS S/S LTDA – Diretor-Presidente;

2. AUDITOR INDEPENDENTE PESSOA FÍSICA-CNAI-CVM – Comissão de Valores Mobiliários – MF;

3. PERITO JUDICIAL, em Trabalhista, Econômica, Contábil e Financeira, TJDF – TRF1 – TRT10;

4. JUIZ ARBITRAL, Lei Federal n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996;

5. INPECON-DF – INSTITUTO DOS PERITOS E CONSULTORES TÉCNICOS DO DISTRITO FEDERAL – Associado desde 1995; - Presidente para o período de 2010/2012.

6. SINDECON-DF – SINDICATO DOS ECONOMISTAS DO DISTRITO FEDERAL – Presidente para o período de 2009 a 2012; reeleito Presidente para o período de 2013 a 2015..

7. CORECON-DF – CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, por três gestões, sendo a última de 2010 a 2012.

8. FENECON – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ECONOMISTAS – Vice-Presidente Administrativo e Financeiro – para o período de 2010 a 2013.

Brasília, 30 de junho de 2017

Miguel Rendy

Perito Judicial e Auditor Independente
Contador - CRC/RJ nº. 11.765-O-3 T-DF
Economista - CORECON/DF nº. 3.060

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL ECONOMISTA E CONTADOR MIGUEL RENDY

Em JUNHO de 2017

Defesas Fiscais:

* Elaboração de impugnações a lançamentos fiscais de ofício junto às primeiras instâncias administrativas para tributos, contribuições federais, estaduais (UF's), trabalhistas e previdência social;

* Elaboração de recursos voluntários e memoriais de defesas aos órgãos colegiados respectivos, em nível de segundas instâncias dos mesmos segmentos da administração tributária inicial.

* Acompanhamento de consultas e de julgamentos de processos tributários nos níveis administrativos e judiciários, com apoio técnico contábil-econômico e processualístico e na forma de memoriais de defesas.

Perícias:

* Realização de perícias judiciais e extra-judiciais nas áreas contábil, econômica, financeira, tributária e trabalhista, com elaboração de pareceres fundamentados em legislação específica, cálculos econômico-financeiros e de avaliação patrimonial de solvência de empresas.

Auditorias:

* Realização de auditorias externas e internas de caráter administrativo, operacional e patrimonial, nas áreas contábil, econômica, financeira, tributária e trabalhista, segundo os procedimentos aceitos e constantes das Normas de Auditoria vigentes e emanadas dos Conselhos Federais de Contabilidade e de Economia, da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil, bem como do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis (órgão interautárquico que cuida da correlação das Normas Internacionais de Contabilidade – IAS, sob a presidência do CFC – Conselho Federal de Contabilidade), sendo anterior auditor independente pessoa física vinculado à CVM – Comissão de Valores Mobiliários desde 1995, desligado voluntariamente em setembro/2015. Auditor da Receita Federal do Brasil – Aposentado em 1991 e anterior Membro Efetivo do CARF.

Projetos:

* Elaboração de projetos econômico-financeiros e tributários empresariais para investimentos em áreas de serviços e produção, segundo as normas técnicas e orientativas dos órgãos de financiamento brasileiros e internacionais, inclusive para o MERCOSUL.

- Avaliação patrimonial para fins de formação e dissolução de sociedades civis, comerciais e conjugais.
- Elaboração de Plano de Recuperação de Empresas segundo a Lei n.º 11.101/2005 – “Lei de Recuperação de Empresas e Falência”, Seção III – Do Plano de Recuperação Judicial.
- COACHING Empresarial e Pessoal

Idiomas:

- a) Inglês Coloquial, Comercial, Processamento de Dados: escreve, lê e fala;
- b) Francês: lê;
- c) Espanhol: lê e fala
- d) Português: Coloquial, Comercial, Técnico e Jurídico.
- e) Árabe: em estudo

Escritório:

Home-office:

Tel.: (61) 3703-5507 – (61) 999818671 – Zap: 999813205

E-mail: mrendy@uol.com.br

MIGUEL RENDY – DN. 31.05.1943 – CONTADOR: CRC-RJ 11765/O T-3- DF – ECONOMISTA: CORECON-DF 3060 – Tels.: (55) 61-3703-5507; (61) 999818671; (61)-99981-3205 (zap)